

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0082/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP -Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e as Portarias nº 1417 e 1418, de 03 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria nº CPV.0151/2019, de 06 de setembro de 2019, DISPENSANDO o servidor Carlos Fernando Barboza da Silva e DESIGNANDO a servidora Thalita Arthur, como membro e presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP – Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari, passa a ter a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

#### Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

Thalita Arthur

## Representante dos docentes

#### Titulares:

Cleidson Santiago de Oliveira Luis Eduardo Pais dos Santos Marcel de Assis Roque Marcelo Simplício de Lyra Mayumi Silva Kawamoto Roberto Bineli Muterle .

### Suplentes:

Maria Elisa de Castro Almeida Elizabeth Machado Baptestini Andrade

## Representante dos discentes

### **Titulares:**

Héllen Cristine Florentino Cruz Guilherme Henrique Inocêncio



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

### Suplente:

Caroline Moreira de Morais

# Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

#### **Suplente:**

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 05 de setembro de 2021.
- Art. 5º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 05 de setembro de 2020.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA